



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES



MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS

TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 03/2019 CELEBRADO ENTRE O MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS (MAST) E A EMPRESA RGI EMPREENDIMENTOS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS - MAST**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI**, com sede na Rua General Bruce, nº 586, Bairro Imperial de São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20921-030, inscrito no CNPJ sob o nº 04.071.191/0001-33, neste ato representado pelo seu Diretor Substituto, **Marcus Granato**, portador do documento de identidade nº 3718149-2 do DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 663.368.647-15, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 129 de 12 de fevereiro de 2021, publicada no DOU em 17 de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 0672091, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RGI EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.093.429/0001-33, sediada na Rua da Assembleia, nº 69 - 12º pavimento, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20011-001, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Raul Bagattini**, portador do documento de identidade nº 02924286-4 do IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 263.277.917-00, tendo em vista o que consta nos autos do **Processo nº 01208.000158/2018-53** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 03/2019**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 02/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência do contrato nº 03/2019, cujo objeto é a contratação dos serviços de manutenção predial, de forma contínua para o Museu de Astronomia e Ciências Afins – MAST, com fornecimento de mão de obra, por um período de 12 (doze) meses e o reajuste dos itens de EPIs, uniformes e café da manhã pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), referente ao período de 01/2020 a 02/2021, conforme estabelecido no contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste termo aditivo será de **03/04/2021 a 02/04/2022**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 57, II da Lei 8.666/1993 e no art. 65, II, alínea *d* da Lei 8.666/1993.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS FINANCEIROS

4.1. O valor mensal do contrato passará de **R\$ 40.126,25** (quarenta mil cento e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos) para **R\$ 40.225,16** (quarenta mil duzentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos). Assim, o valor global anual do contrato passará de **R\$ 481.515,00** (quatrocentos e oitenta e um mil quinhentos e quinze reais) para **R\$ 482.701,92** (quatrocentos e oitenta e dois mil setecentos e um reais e noventa e dois centavos), perfazendo um acréscimo percentual de aproximadamente **0,25%**.

Item	Posto	Valor do Posto	Quant. Postos	Valor Mensal	Valor Anual
Prestação de Serviços de Manutenção Predial	Eletricista	R\$ 5.328,99	2	R\$ 10.657,97	R\$ 127.895,64
	Marceneiro	R\$ 4.218,60	1	R\$ 4.218,61	R\$ 50.623,32
	Pedreiro	R\$ 4.230,92	2	R\$ 8.461,84	R\$ 101.542,08
	Pintor	R\$ 4.230,92	1	R\$ 4.230,92	R\$ 50.771,04
	Bombeiro Hidráulico	R\$ 4.218,60	1	R\$ 4.218,61	R\$ 50.623,32
	Profissional de Manutenção	R\$ 4.218,60	2	R\$ 8.437,21	R\$ 101.246,52
	VALOR TOTAL			9	R\$ 40.225,16

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para a execução deste termo aditivo correrão à conta do orçamento específico:

Nota de Empenho nº: 2021NE000018

UASG: 240124 MCTI/MAST

PTRES: 172539

Elemento de Despesa: 339037.04

Fonte de Recurso: 0100

6. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A contratada prestará garantia no valor de **R\$ 24.135,10** (vinte e quatro mil cento e trinta e cinco reais e dez centavos), na modalidade de seguro garantia, correspondente a **5%** (cinco por cento) de seu valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do ANEXO VII-F, da IN 05/2017 SLTI/MPOG, observadas as condições previstas no Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato Principal, no que não colidirem com o teor do presente pacto.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo com todas as disposições aqui enunciadas, as partes celebram o presente Aditivo em uma via, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2021.

Marcus Granato

Diretor Substituto do Museu de Astronomia e Ciências Afins – MAST
(assinatura eletrônica na seção de assinaturas)

Raul Bagattini

Sócio da Empresa RGI Empreendimentos Ltda
(assinatura eletrônica na seção de assinaturas)



Documento assinado eletronicamente por **RAUL BAGATTINI (E), Usuário Externo**, em 29/03/2021, às 15:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Granato, Diretor do Museu de Astronomia e Ciências Afins, Substituto**, em 29/03/2021, às 17:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6823071** e o código CRC **C2504EE6**.